



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA N.º 1

PROJETO DE LEI N.º 16/2026.

PROJETO: Projeto de Lei n.º 16/2026.

AUTORIA: Comissões Permanentes.

OBJETO: Acrescenta artigo final ao Projeto de Lei n.º 16/2026, para enumerar expressamente a legislação municipal revogada.

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.º 16/2026 o seguinte art. 59:

“Art. 59. Ficam revogadas as seguintes leis:

- I - Lei n.º 398, de 15 de dezembro de 2003;
- II - Lei n.º 400, de 15 de dezembro de 2003;
- III - Lei n.º 542, de 7 de junho de 2010;
- IV - Lei n.º 553, de 19 de outubro de 2010; e
- V - Lei n.º 785, de 7 de junho de 2021.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por finalidade incluir cláusula de revogação expressa, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 95/1998, que determina a enumeração das leis ou disposições legais revogadas.

O Projeto de Lei n.º 16/2026 consolida e atualiza a disciplina municipal da Política Pública de Assistência Social, abrangendo matéria anteriormente tratada pela Lei n.º 398/2003, pela Lei n.º 400/2003, pela Lei n.º 542/2010 e por suas alterações posteriores. A revogação expressa evita duplicidade normativa, antinomias e insegurança jurídica quanto à disciplina do Conselho Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e dos instrumentos de planejamento da política socioassistencial.

Ressalta-se que a Lei n.º 399/2003, que também tratava do Conselho Municipal de Assistência Social, consta como anteriormente revogada pela Lei n.º 542/2010, razão pela qual não foi novamente enumerada nesta emenda.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 24 de junho de 2026.

VEREADOR CLAUDIANO JUNIOR TAVARES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO